

A DIÁSPORA VENEZUELANA SOB A ÓTICA DA TEORIA DO DIREITO PENAL DO INIMIGO

Gustavo Cardoso de SOUZA

RESUMO: O presente resumo tem como objetivo versar sobre questões da teoria do Direito Penal do Inimigo criada pelo pensador alemão Günther Jakobs essencialmente no que concerne a crise migratória de Venezuelanos na região norte do Brasil, decorrente de uma forte crise econômica, social e política que assolam o país governado por Nicolás Maduro. Tal teoria se refere a uma divisão simplificada, em que através de valores filosóficos, iluminados pelos pensamentos de Hobbes e Kant, valores morais e culturais, os indivíduos tenderiam a se encaixar em dois grupos seletos: o primeiro seria a classe dos homens que, por serem infratores simples, teriam os seus direitos constitucionais garantidos e poderiam ser reinseridos na comunidade através da eficácia de uma coerção e, o outro, seria o grupo dos inimigos da sociedade, aqueles que se têm isolado, de maneira permanente, do Direito, pois, para Jakobs, um inimigo seria considerado uma ameaça iminente a ordem social que em decorrência de não se encaixar mais como indivíduo, seria banido dessa permanentemente. Assim, os imigrantes que atravessam as fronteiras Brasileiras fugindo de uma enorme crise social, política e econômica da Venezuela, buscando no Brasil uma esperança de recomeçar a vida, conseguir prover suas necessidades e construir um futuro melhor, acabam se tornando inimigos no direito penal, sofrendo com perseguições e distinções xenofóbicas que são maquiadas por um falso discurso de proteção social. Somente no ano de 2019, o Brasil recebeu mais de 168 mil imigrantes venezuelanos, a grande parte desses foi no estado de Roraima, localizado na região norte do país e vizinho da Venezuela, local onde se concentra também o maior número de imigrantes presos, a grande maioria sem uma acusação formal, inquérito, contraditório ou ampla defesa, estando em uma verdadeira situação de abandono, onde muitos alegam ainda que sofrem torturas físicas e psicológicas com choques e agressões por parte dos agentes públicos, simplesmente pelo fato de serem estrangeiros ilegais no país. Dessa forma, Trata-se de política criminal de grande divergência no mundo na medida em que viola as garantias constitucionais do réu, sobretudo no que diz respeito ao modo de tratamento conferido aos imigrantes, podendo observar que os imigrantes Venezuelanos são tratados como inimigos pelo direito Brasileiro, pois são retirados da sociedade e de sua liberdade para realizar uma espécie de limpeza, fazendo com que a busca por uma vida melhor se torne na verdade um pesadelo onde são torturados e presos injustamente por não se encaixar no meio social.

Palavras-chave: Direito Penal do Inimigo. Imigração. Venezuelanos. Crise migratória.